

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 3.384/2017

Súmula: Prorroga a suspensão do prazo de recurso e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica prorrogado a suspensão dos prazos de recurso no processo licitatório, Modalidade Concorrência nº 004/2016, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para Execução de uma Obra de Construção do Batalhão do BPFron – Santo Antônio do Sudoeste, Conforme memoriais, planilhas e plantas anexo", para mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Cod221191